



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 707 =

Abre Crédito Especial :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado de Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo, votou e aprovou e EU sanciono a seguinte;

- LEI -

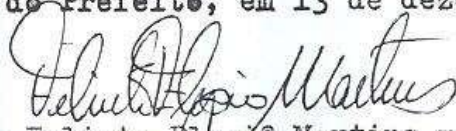
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária :-

10/3.1.1.1.02-07 - Gratificação ..... 850,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a presente despesa, são os do excesso de arrecadação devidamente apurado.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1974.

  
= Felinto Elysiô Martins =  
- Prefeito Municipal -